



**PORTARIA Nº 1550/SSO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.**

Homologa o curso de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática do Aeroclube de Montes Claros.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pelas Resoluções nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Privado de Avião, parte teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Montes Claros, situado na Avenida Comandante João Milton Prates s/nº, Bairro Jaraguá, CEP 39.404-214, Montes Claros - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60830.013103/2008-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional